



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OFÍCIO nº 32/2022/SDS/DIDH/CEDCA
SDS 520/2022

Florianópolis, 12 de abril de 2022.

Senhores(as) Presidentes,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, de acordo com o Ofício-Circular nº 17/2022/CONANDA (em anexo) que recebemos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunicamos que a **Comissão Organizadora da XIIª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – XIIª CNDCA** nos informou acerca da alteração no calendário das etapas da conferência, bem como o tema proposto aprovados em plenário.

Tema Central: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Data das Conferências:

Etapa Nacional: Proposta novembro 2023

Etapa Estaduais: Proposta janeiro a agosto de 2023

Etapas Municipais/Regionais: Proposta maio a dezembro de 2022

Solicitamos ainda que os Municípios aguardem a finalização e aprovação do documento orientador e base e as demais orientações da Comissão Organizadora da **XIIª CNDCA**.

Para maiores informações, encaminhar e-mail para conferencia.conanda@mdh.gov.br.

Sendo o que tínhamos a informar, despeço-me, colocando-nos à disposição!

Atenciosamente,

Maristela Cizeski
Coordenadora Geral do CEDCA
(assinado digitalmente)

Senhores(as) Presidentes

CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0QV5Y1V1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISTELA CIZESKI (CPF: 645.XXX.909-XX) em 12/04/2022 às 14:31:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/06/2021 - 18:40:12 e válido até 18/06/2121 - 18:40:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDA1MjBfNTIwXzlwMjJfMFFWNVkxVjE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00000520/2022** e o código **0QV5Y1V1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



2884694

00135.205248/2022-53



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 17/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH

Brasília, 12 de abril de 2022.

Ao Senhor / À Senhora
Presidente do Conselho Estadual e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assunto: Comunicado da Comissão Organizadora da XII Conferencia Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XII CNDCA

Senhores (as) Presidentes,

1. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente —Conanda, órgão do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo previsto na Lei 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, que tem como finalidade a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da Criança e do Adolescente, vem comunicar que a *Comissão Organizadora da XII Conferencia Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XII CNDCA*, em reuniões realizadas no mês de abril, deliberou sobre a alteração no calendário das etapas da conferência, bem como o tema proposto aprovados em plenário seguinte:

2. **Tema Central:**

- Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

3. **Data das Conferências:**

- Etapa Nacional: Proposta novembro 2023
- Etapa Estaduais: Proposta janeiro a agosto de 2023
- Etapas Municipais/Regionais: Proposta maio a dezembro de 2022

4. Aproveitando o ensejo, solicita-se que o comunicado seja enviado aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente pedindo que aguardem a finalização e aprovação do documento orientador e base as demais orientação da Comissão Organizadora da XII CNDCA.

5. Certos da atenção, ficamos à disposição pelo endereço eletrônico: conferencia.conanda@mdh.gov.br.

6. Assim renovamos os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DIEGO BEZERRA ALVES
Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Bezerra Alves, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2884694** e o código CRC **44E7DD79**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.205248/2022-53

SEI nº 2884694

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF
Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh> Telefones: (61) 2027 3302 / 3332 / 3913 / 3620